



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração	
Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 876	Data 19/05/99
Horário 13:25	
Responsável	

LEI Nº 3.797, DE 10 DE MAIO DE 1.999.

Dispõe sobre remissão de dívida em nome da Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - *Fica concedida remissão de dívida em nome da Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, referente ao Termo de Confissão de Débito e Compromisso de Pagamento, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.*

Art. 2º - *Fica concedida remissão de dívida de I.P.T.U., Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos de imóveis lançados em nome da Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis.*

Parágrafo Único - *A remissão de dívida terá como termo final, a data de 31 de dezembro de 1998.*

Art. 3º - *A remissão deverá ser pleiteada pela Associação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei.*

Art. 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

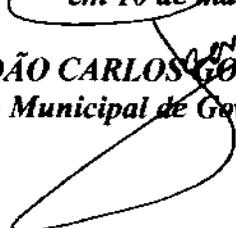
Art. 5º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de maio de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 10 de maio de 1.999.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos